



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**LEI Nº. 876/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre doação de área da Quadra 97 do Loteamento Cidade Santa Cruz II a Universidade Federal do Oeste Baiano, pertencente ao Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia, criada pela Lei nº 12.825 de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, CEP: 47.808-021, Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.641.263/0001-45, um terreno com área de 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados) localizada na Quadra 97 Lote 97-B, do Cidade Santa Cruz II, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com os seguintes limites e confrontações:

**“Lote 97-B – Confrontantes: Frente para Rua Itabuna medindo 60,00m (Leste); Lateral Esquerda para Rua Juazeiro medindo 60,00m (Norte); Fundo com os Lotes 97-A e 97-C medindo 60,00m (Oeste); Lateral Direita com a Rua Alagoinha medindo 60,00m (Sul); Totalizando 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados) ”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL